

Título:	POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS		
Área emitente:	Gestão de Riscos e Compliance	Data:	22.07.2019
Código:		Revisão:	1.0

Sumário

1 – OBJETIVO	2
2 – ABRANGÊNCIA.....	2
3 – DEFINIÇÕES.....	2
4 – DIRETRIZES	3
4.1. Tipos de Riscos.....	3
4.2. Processo de Gestão De Riscos.....	4
4.2.1. Estabelecimento do Contexto.....	5
4.2.2. Identificação de Riscos.....	5
4.2.3. Análise de Riscos	5
4.2.4. Materialidade Dos Riscos.....	5
4.2.5. Avaliação de Riscos	5
4.2.6. Tratamento de Riscos	7
4.2.7. Comunicação e Consulta	8
4.2.8. Monitoramento e Análise Crítica	8
4.3. Priorização De Riscos.....	8
4.3.1. Matriz de Priorização.....	8
4.3.2. Características dos Riscos por Quadrante	9
5 – RESPONSABILIDADES.....	10
5.1. Conselho de Administração.....	10
5.2. Comitê de Auditoria.....	10
5.3. Diretoria Executiva.....	10
5.4. Gerência Executiva de Riscos e Compliance.....	11
5.5. Gestores das Áreas de Negócio e Funcionais.....	11
5.6. Correspondentes das Áreas de Negócio ou Funcionais.....	11

Título:	POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS		
Área emitente:	Gestão de Riscos e Compliance	Data:	22.07.2019
Código:		Revisão:	1.0

1 – OBJETIVO

O objetivo desta Política de Gestão Integrada de Riscos (“Política”) é fornecer as diretrizes para a Gestão de Riscos da Companhia, conceituar, detalhar e documentar as atividades relacionadas, bem como as principais responsabilidades atribuídas aos diversos órgãos da administração ou áreas da Companhia.

2 – ABRANGÊNCIA

Abrange todas as áreas da Suzano que, direta ou indiretamente, participam do processo da Gestão de Riscos.

3 – DEFINIÇÕES

- **Apetite ao Risco** significa o nível de Riscos que a administração da Companhia está disposta a aceitar na condução da sua estratégia de negócios e/ou em suas operações.
- **Área de Riscos e Compliance** significa o departamento de Riscos e Compliance da Suzano, que responde à Diretoria Financeira da Companhia.
- **Auditoria Interna** significa o departamento de Auditoria Interna da Suzano.
- **Companhia** significa a Suzano Papel e Celulose S.A., conjuntamente com suas controladas.
- **Compliance** significa aderência e atendimento à legislação e demais normas aplicáveis.
- **Conselho de Administração** significa o Conselho de Administração da Suzano.
- **Diretoria ou Diretoria Executiva** significa a Diretoria Executiva da Suzano, eleita nos termos do seu Estatuto Social.
- **Gestão de Riscos** significa as atividades realizadas com a finalidade de identificar, classificar, formalizar, monitorar e/ou administrar os Riscos identificados. A Gestão de Riscos deve estar alinhada aos objetivos, estratégias e negócio da Companhia.
- **Impacto do Risco** significa os impactos financeiros, impacto de saúde e segurança, impacto ao meio ambiente, impacto social e cultural, impacto de imagem e reputação, impacto no clima organizacional e/ou impacto legal envolvendo a Companhia e decorrentes da materialização de um Risco.
- **Materialidade do Risco** significa o Risco cuja materialização resulte em (i) perda significativa nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia; ou (ii) impacto significativo em suas operações, em qualquer caso gerando uma perda representativo para os acionistas da Companhia. Política ou Política de Gestão de Riscos significa esta Política de Gestão Integrada de Riscos, conforme alterada de tempos em tempos.

Título:	POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS		
Área emitente:	Gestão de Riscos e Compliance	Data:	22.07.2019
Código:		Revisão:	1.0

- **Processo de Gestão de Riscos** significa a aplicação das práticas e procedimentos visando identificar, avaliar, tratar e monitorar os eventos que possam representar um Risco, embasado em documentos formais, como formulários, atas e manuais, visando à comunicação e ao compartilhamento do conhecimento.
- **Riscos** significa os fatores ou eventos incertos, que podem causar impactos negativos, dificultando ou impossibilitando o cumprimento dos objetivos da Companhia.
- **Riscos Críticos** significa todos os Riscos cuja materialização resulte em Impacto do Risco superior à Materialidade do Risco, sendo que a gestão dos mesmos deve ser tratada com alta prioridade, assim como o monitoramento dos principais indicadores de risco realizado de forma constante e regular.
- **Risk Owner** significa Colaborador definido como responsável por monitorar e/ou tratar o risco.
- **Suzano** significa a Suzano Papel e Celulose S.A., conjuntamente com suas controladas.
- **Tolerância ao Risco** significa o espectro ou range, em valor monetário, que o resultado positivo ou negativo associado a um Risco assumido pode gerar, espectro ou range definido nos termos e dentro dos limites de alçada da Companhia.

4 – DIRETRIZES

4.1. Tipos de Riscos

A Suzano categoriza seus Riscos da seguinte maneira:

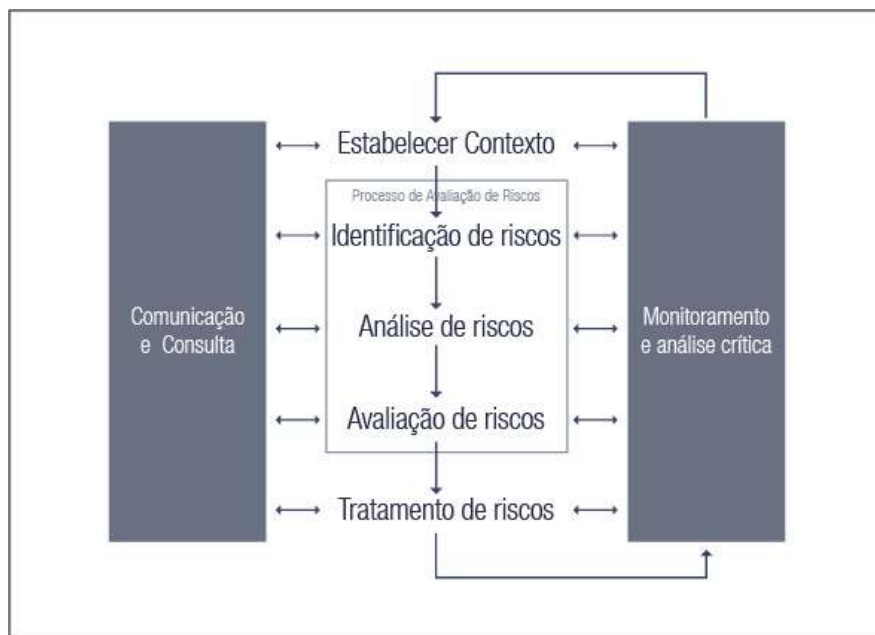
- **Riscos Estratégicos:** significa os Riscos cuja materialização resulte em perdas à Companhia pelo insucesso das estratégias adotadas, levando-se em conta a dinâmica dos negócios e da concorrência, além das alterações políticas e econômicas, tanto em nível nacional, como internacional.
- **Riscos Financeiros:** significa os Riscos cuja materialização resulte em perdas de recursos financeiros pela Companhia, subdivididos em três categorias:
 - **Riscos de Mercado:** significa os Riscos cuja materialização resulte em perdas ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities e/ou outros produtos adquiridos e/ou vendidos pela Companhia.
 - **Riscos de Crédito:** significa os Riscos cuja materialização resulte em perda de valores acordados com tomadores de empréstimos ou clientes de produtos vendidos pela Companhia a prazo com contrapartes de contratos ou que tenham emitido títulos de crédito em favor da Companhia.

Título:	POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS		
Área emitente:	Gestão de Riscos e Compliance	Data:	22.07.2019
Código:		Revisão:	1.0

- Riscos de Liquidez: significa os Riscos cuja materialização resulte: (i) na incapacidade da Companhia de realizar transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou (ii) na falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos disponíveis e passivos vencidos.
- Riscos Operacionais: significa os Riscos cuja materialização resulte em perdas por falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.
- Riscos de Compliance: significa os Riscos associados às sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação, resultante de alguma falha no cumprimento de leis, acordos, regulamentos, do Código de Conduta e/ou de políticas ou normas internas da Companhia.

4.2. Processo de Gestão De Riscos

A gestão de Riscos da Suzano tem o objetivo de padronizar os conceitos, definições e práticas da Companhia através de sistemas de informação, de forma que possam subsidiar a Companhia no momento da tomada de decisões, aumentando a transparência das informações para a Companhia e seus stakeholders, conforme aplicável.



• Figura 1: Processo de Gestão de Riscos

Título:	POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS		
Área emitente:	Gestão de Riscos e Compliance	Data:	22.07.2019
Código:		Revisão:	1.0

4.2.1. Estabelecimento do Contexto

Definição dos critérios para gestão de Riscos, analisando o contexto interno, que envolve a estrutura organizacional, processos, responsabilidades, sistemas de informação internos e relações com as partes interessadas internas, assim como o contexto externo, envolvendo a análise do ambiente cultural, legal, social, político, financeiro, tecnológico e econômico.

4.2.2. Identificação de Riscos

Mapeamento abrangente dos riscos com base na percepção da Diretoria e dos executivos envolvidos com a administração do Risco, considerando os objetivos de negócio e o Impacto do Risco.

4.2.3. Análise de Riscos

A análise dos Riscos envolve a apreciação das causas e fontes do Risco, suas consequências, sejam elas positivas ou negativas, e a probabilidade de que possam ocorrer. Sendo assim, todos os eventos, de origem interna ou externa, relacionados às estratégias e aos objetivos de negócio da Companhia devem ser mapeados e monitorados para assegurar que quaisquer materializações de Risco que venham a ocorrer sejam conhecidas e geridas em um nível aceitável.

4.2.4. Materialidade Dos Riscos

As regras e a definição de percentuais aplicados ao cálculo da Materialidade dos Riscos consistem:

- Utilização de percentuais do EBITDA (Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização) considerando impactos menor, moderado, maior e extremo.

Para os riscos relacionados a fraude o julgamento a ser utilizado pela área de Riscos e Compliance não se limitará aos valores calculados na formula acima.

4.2.5. Avaliação de Riscos

A avaliação de Riscos é um processo que serve como base e auxilia na tomada de decisão, identificando Riscos prioritários, que necessitam de monitoramento e tratamento.

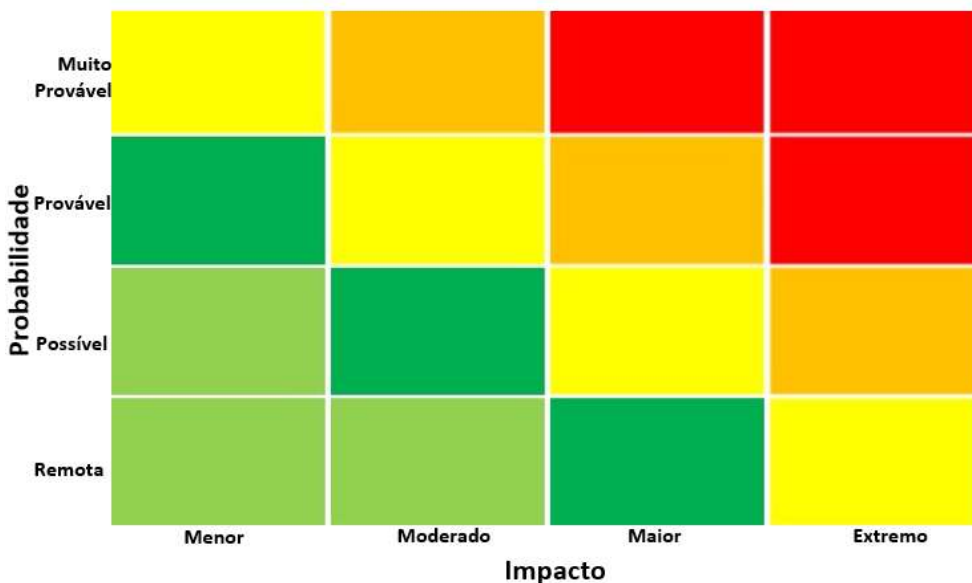
Quanto a probabilidade de ocorrência, os riscos também são classificados em quatro diferentes graus de acordo com o seguinte critério:

Título:	POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS		
Área emitente:	Gestão de Riscos e Compliance	Data:	22.07.2019
Código:		Revisão:	1.0

- Remota: Chance remota de que o evento ocorra / Histórico de poucas ocorrências ou não possui histórico de materialização do risco.
- Possível: É mais provável que o evento não ocorra do que ocorra / Histórico de moderada frequência de materialização do risco.
- Provável: É mais provável que o evento ocorra que não ocorra / Histórico de alta frequência de materializações do risco.
- Muito Provável: É quase certo que o evento vai ocorrer / Histórico de intensa frequência de materializações do risco.

O impacto deve ser analisado nas seguintes esferas: financeira, saúde/segurança, meio ambiente, social/cultural, imagem/reputação, clima organizacional e legal, definindo o nível em menor, moderado, maior e extremo.

Conforme a classificação de impacto e probabilidade, gerou-se uma matriz de Riscos confrontando essas duas variáveis:

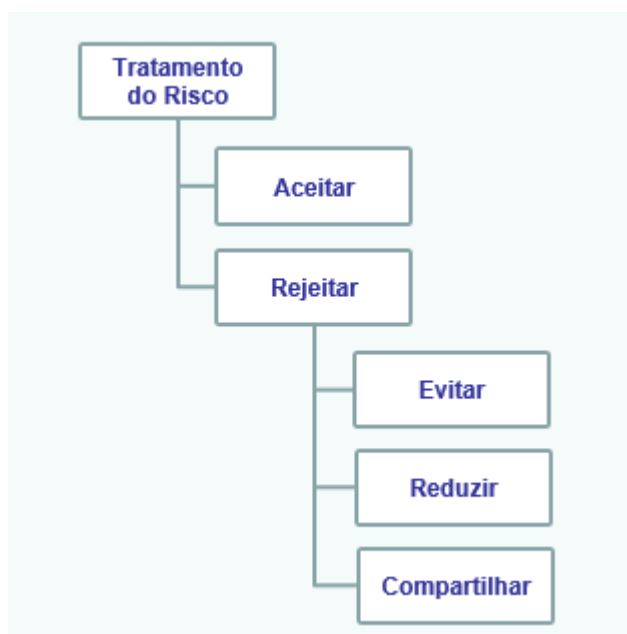


• Figura 2: Matriz Impacto x Probabilidade de Ocorrência

Título:	POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS		
Área emitente:	Gestão de Riscos e Compliance	Data:	22.07.2019
Código:		Revisão:	1.0

4.2.6. Tratamento de Riscos

Definição da postura da Suzano acerca dos Riscos identificados, envolvendo uma etapa de seleção de opções com a seguinte linha de raciocínio:



• Figura 3: Tratamento dos Riscos

- Aceitar: A Companhia, dentro dos limites de alçada, decide conviver com o Risco, não realizando assim ações que venham a tratá-lo.
- Rejeitar: O ato de rejeitar o Risco significa que a Suzano não deseja conviver com ele, exigindo assim um tratamento a ser endereçado pelo Risk Owner (Colaborador definido como responsável por monitorar e/ou tratar o risco). O fato de um Risco ser rejeitado pressupõe que a Suzano o trate de acordo com as seguintes opções: Evitar, Reduzir ou Compartilhar:
 - Evitar: As atividades que originam o Risco devem ser interrompidas, ou por meio de venda do ativo gerador do Risco ou por meio de redirecionamento comercial, por exemplo;
 - Reduzir: Buscar alternativas para reestruturação dos processos, visando reduzir o Impacto de Risco em caso de materialização, a probabilidade de sua materialização, ou ambos;

Título:	POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS		
Área emitente:	Gestão de Riscos e Compliance	Data:	22.07.2019
Código:		Revisão:	1.0

- o Compartilhar: Tomar ações visando transferir o Risco a um terceiro, pagando um determinado valor para tanto, como por exemplo contratação de seguros ou a realização de operações de hedge.

4.2.7. Comunicação e Consulta

O processo de gerenciar Riscos deve ser parte integrante de todos os processos organizacionais, sendo assim, é necessário que se desenvolva um bom plano de comunicação para todas as fases do processo, sempre de forma contínua e interativa, para que assim, todas as partes interessadas possam compartilhar, fornecer ou obter informações.

4.2.8. Monitoramento e Análise Crítica

O objetivo do monitoramento é acompanhar sua evolução ao longo do tempo, verificando se as ações implementadas pela Suzano ou mudanças no ambiente externo venham a ter efeito sobre a avaliação do Risco, fazendo-o aumentar ou diminuir sua significância ou o Impacto do Risco dados os fatores de avaliação, probabilidade e prazo.

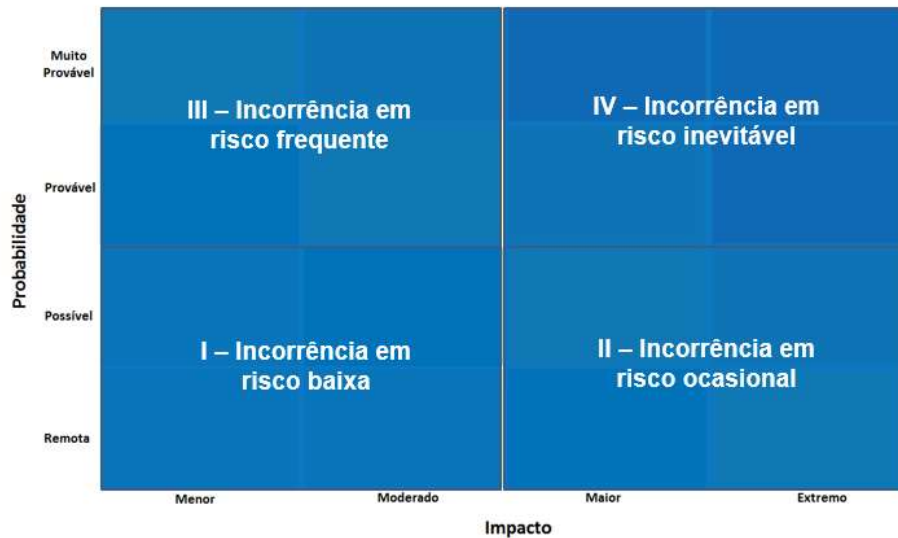
4.3. Priorização De Riscos

Após compilar e classificar os Riscos ponderando o Impacto do Risco, probabilidade e prazo, são elencados os principais riscos que a Companhia deverá focar no período de um ano. Esses Riscos, após serem validados pela Área de Riscos e Compliance, serão atacados de maneira efetiva para sua redução e/ou mitigação.

4.3.1. Matriz de Priorização

A matriz de priorização permite visualizar graficamente os Riscos selecionados e agrupá-los de acordo com a perda ou o Impacto de Risco associada caso o evento de risco aconteça.

Título:	POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS		
Área emitente:	Gestão de Riscos e Compliance	Data:	22.07.2019
Código:		Revisão:	1.0



• Figura 4: Matriz de Priorização de Riscos

4.3.2. Características dos Riscos por Quadrante

- Quadrante 1 – Relativamente pouca materialização do Risco
Riscos de baixo impacto e frequência, não havendo necessidade de monitoramento contínuo.
- Quadrante 2 – Materialização ocasional do Risco
São os riscos inesperados, com alto impacto e baixa frequência. Riscos devem ser quantificados e monitorados regularmente para direcionar continuamente as estratégias de mitigação e/ou planos de contingência. O objetivo é estar preparado caso o evento venha a acontecer.
- Quadrante 3 – Materialização frequente do Risco
Riscos de menor criticidade devido ao menor nível de impacto no valor do negócio – Foco deve ser o de definir níveis aceitáveis de perda por eventos e limites de competência que evitem que o nível de impacto suba ao longo do tempo. Tratamento sujeito à viabilidade de contratação de seguros como resposta a estes riscos.

Título:	POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS		
Área emitente:	Gestão de Riscos e Compliance	Data:	22.07.2019
Código:		Revisão:	1.0

- Quadrante 4 – Materialização do Risco praticamente inevitável

Riscos são inevitáveis e demandam ação gerencial prioritária para eliminar o componente de risco ou reduzir sua severidade e/ou frequência.

5 – RESPONSABILIDADES

5.1. Conselho de Administração

- Estabelece o nível de apetite a risco para a Companhia em função da relação risco/ retorno que ela pretende assumir.

5.2. Comitê de Auditoria

- Supervisiona o processo gerencial e de monitoramento de Riscos, verificando se a Companhia possui mecanismos internos capazes de identificá-los e monitorá-los, como uma maneira de gerenciar o perfil de Risco da Companhia.
- Avalia os parâmetros do modelo de gestão de Riscos da Companhia, assim como seus recursos humanos e financeiros destinados para o processo de gestão de Riscos, além da tolerância máxima determinada pela administração.

5.3. Diretoria Executiva

- Atuar de forma solidária e comprometida no gerenciamento de riscos, através do conhecimento, compreensão e acompanhamento dos principais riscos da Companhia.
- Manter uma estrutura organizacional adequada para operar e gerenciar de forma razoável os Riscos a que a Suzano está sujeita.
- Ratificar a priorização dos Riscos a serem tratados/gerenciados.

Título:	POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS		
Área emitente:	Gestão de Riscos e Compliance	Data:	22.07.2019
Código:		Revisão:	1.0

5.4. Gerência Executiva de Riscos e Compliance

- Disseminar, continuamente, a cultura de gestão de riscos na Companhia.
- Elaborar o planejamento e assegurar a operacionalização sistêmica da gestão de riscos, considerando todas as dimensões da estrutura definida, englobando atividades estratégicas, táticas e operacionais.
- Monitorar os Riscos em parceria com as demais áreas da Companhia.
- Validar o escopo dos trabalhos de gestão de Riscos com a Diretoria Executiva e Conselho de Administração.
- Assessorar as áreas de negócio na identificação e avaliação do impacto dos diversos tipos de riscos envolvidos.
- Suportar as áreas de negócio na definição do plano de ação/contingência.
- Assegurar a manutenção da política de gestão de riscos e verificar o seu cumprimento.

5.5. Gestores das Áreas de Negócio e Funcionais

- Identificar e gerenciar os riscos das respectivas áreas de acordo com as estratégias de mitigação;
- Implementar os planos e acompanhar as ações corretivas e/ou preventivas nas áreas responsáveis pelos riscos.

5.6. Correspondentes das Áreas de Negócio ou Funcionais

- Atuar como a interface das áreas de negócio e funcionais com a Área de Gestão de Riscos;
- Reportar diretamente para o Gestor das áreas.